# **BOLETIM OFICIAL**



Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



# ANO 29 - Nº 11 CAMPINA GRANDE-PB,

## **Aposentadorias**

## **PORTARIA - A Nº 0155/2022**

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0186/2019/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a SINEIDE AGRA LEITE RIBEIRO, mat. Nº 19615, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.212-9.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0156/2022**

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0309/2019/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARINALVA PEREIRA DE MEDEIROS, mat. Nº 8543, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.213-7.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

# **DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

## **Aposentadorias**

## **PORTARIA - A Nº 0157/2022**

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0014/2020/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **DIOMAR BARBOSA SILVA**, **mat. Nº 4478**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.214-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

# **PORTARIA - A Nº 0158/2022**

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0016/2020/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DAS MERCÊS SANTOS SILVA, mat. Nº 2760, ENFERMEIRO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.215-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

# **Aposentadorias**

# **PORTARIA - A Nº 0159/2022**

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0119/2020/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DAS GRAÇAS AL-VES DA SILVA, mat. Nº 8579, AGENTE DE SERVI-ÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRI-BUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.216-1.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

#### PORTARIA - A Nº 0160/2022

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0137/2020/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1° Conceder a FLÁVIA MARIA DOWSLEY TEOBALDO, mat. Nº 12432, ORIENTADOR EDUCA-CIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUI-ÇÃO, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.217-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

# **PORTARIA - A Nº 0161/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0008/2021/IPSEM.

# **RESOLVE**

#### **Aposentadorias**

Art. 1° Conceder a MARIA DAPAZ PEREIRA DO PATROCINIO, mat. N° 9361, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar n° 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.218-8.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

## ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0162/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0018/2021/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a WLICELIA BORGES DE SOUZA, mat. Nº 9519, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.219-6.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

# ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0163/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0051/2021/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA LÚCIA TAVARES ALEIXO, mat. Nº 11588, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais pela **mat.** nº 26.220-0.

trais, pela **mat. nº 26.220-0.**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022

#### **Aposentadorias**

## **PORTARIA – A Nº 0164/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0072/2021/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a BASILIO DA SILVA, mat. Nº 7137, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.221-8.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

## ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0165/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0084/2021/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a JANEIDE BESERRA DE FRANÇA, mat. Nº 648, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.222-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

#### **PORTARIA - A Nº 0166/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0157/2021/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a VALDO JOSÉ QUEIROZ DE LIMA, mat. Nº 4442, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº

## **Aposentadorias**

47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.223-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

## ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0167/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0203/2021/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1° Conceder a **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA**, **mat. N° 8106**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar n° 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº **26.224-2.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

# ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0168/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0222/2021/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DA GUIA NASCI-MENTO, mat. Nº 9953, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiário será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.225-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### **Aposentadorias**

## **PORTARIA - A Nº 0169/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0021/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a JOSENIAS CARDOSO DA SILVA, mat. Nº 821, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA COMPUL-SÓRIA, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos PROPORCIONAIS, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, até 10/02/2021, data em que o servidor completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.226-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

## ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **PORTARIA - A Nº 0170/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0072/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1° Conceder a JACIENNE NADJA DE SOUZA, mat. N° 8031, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal n° 045, de 20 de abril de 2010, com proventos INTEGRAIS, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1° da Lei n° 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.227-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

# ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

# **PORTARIA - A Nº 0171/2022**

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0111/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a EVILAZÍ FIDELES FER-REIRA, mat. Nº 19977, AGENTE DE SERVIÇOS GE-RAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APO-SENTADORIA COMPULSORIA,

#### **Aposentadorias**

com fundamento no art. 40, §1º inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 12/06/2022, data em que a servidora completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat.** nº 26.228-5.

cadastrais, pela **mat.** nº **26.228-5.**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

#### Cancelamento

## PORTARIA - C Nº 0077/2022

Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0047/2019/IPSEM.

#### **RESOLVE**

- 1. CANCELAR, a Portaria P0034/2019, que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ DE FREITAS FILHO, dependente da servidora aposentada falecida MARIA DO SOCORRO DUARTE FREITAS, matrícula nº 23.033-2.
- 2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

## **Pensões**

## PORTARIA - P Nº 0080/2022

Campina Grande, 22 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0085/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DAG-MAR NUNES SANTIAGO, dependente do servidor falecido INAILDO DONATO DE ARAÚJO, matrícula nº 11557, correspondente aos vencimentos do servidor, a partir de 25/09/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.509-4.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### **Pensões**

## PORTARIA - P Nº 0081/2022

Campina Grande, 22 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0087/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JÓRIO BEZERRA CABRAL, dependente da servidora aposentada falecida MARIA DE LOURDES CRUZ CABRAL, matrícula nº 21.381-1, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 07/10/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.510-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

# PORTARIA - P Nº 0082/2022

Campina Grande, 22 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0088/2022/IPSEM.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADEILDA MARIA DOS SANTOS FARIAS, dependente do servidor aposentado falecido LUIZ FARIAS FILHO, matrícula nº 24.605-1, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 11/09/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.511-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

#### **Pensões**

## **PORTARIA - P Nº 0083/2022**

Campina Grande, 23 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0089/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a PAU-LO GERVASIO DA SILVA, dependente da servidora aposentada falecida AURELINA TERESA DA SILVA, matrícula nº 24.965-3, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 30/10/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.512-4.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

#### PORTARIA - P Nº 0084/2022

Campina Grande, 23 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0090/2022/IPSEM.

# **RESOLVE**

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA MARQUES NASCIMENTO SILVA, dependente do servidor aposentado falecido JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA, matrícula nº 22.233-0, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 31/10/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.513-2.** 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

#### **Atos Administrativos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 013/2022. **PARTES**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI-DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA B BOM MINIMERCADO EIRELI-ME, CNPJ N° 26.084.084/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. HIGIENE E DESCAR-TÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DES-TE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPI-NA GRANDE - IPSEM. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. FUNDAMEN-TAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.761,01 (ONZE MIL, SETE-CENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTA-VOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁ-RIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JANCI-LÂNDIA MARIA FERREIRA EULÁLIO. DATA DE AS-SINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

# **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI-DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BENI MINIMERCADO EIRE-LI - ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 27.411.284/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E ADOÇANTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDA-DES DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPI-NA GRANDE - IPSEM. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. FUNDAMENTA-CÃO: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR TOTAL: R\$ 3.198,45 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊN-CIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JULIANA TRAVASSOS DE ALMEIDA. DATA DE ASSINATURA: 09 DE NO-VEMBRO DE 2022.

#### **Atos Administrativos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 019/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI-DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CLAIR & LEITAO CONTABI-LIDADE PUBLICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.571.183/0001-59. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEI-RA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA O IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 056/2022. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCI-SO II C/C ART. 13, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR TOTAL: R\$ 56.760,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECEN-TOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E CLAIR LEITÃO MARTINS. DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

# TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 016/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-PAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM. CONTRATA-DO: AGENDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. DA RESCISÃO: FICA RES-CINDIDO UNILATERALMENTE POR ESTA AUTAR-QUIA O CONTRATO 016/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉC-NICO, DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RE-GIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CON-TENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDEN-CIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PRO-TOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FO-LHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES FINANCEI-RAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EX-TRATO DO TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, POR RA-ZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DIS-POSTO NOS AUTOS DO PROCESSO EPÍGRAFE. DO FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO SE DÁ POR ATO UNILATERAL DO IPSEM, NOS TERMOS DO ART. 78 E 79 DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIO:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA **DATA** 09/11/2022.

#### **Atos Administrativos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

# TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-PAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO Nº 005/2022, cujo OBJETO é a INCRIÇÃO DE SÉRVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM PARA PARTICIPAÇÃO EM CUR-SO CONTRATAÇÃO DIRETA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 22 E 23 DE NO-VEMBRO DE 2022 NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO AD-MINISTRATIVO SOB O Nº 053/2022, em favor da EM-PRESA NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINA-MENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.932.619/0001-03, no valor total de R\$ 2.911,50 (dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)., com fundamento no Artigo. 25, Inciso II c/c Artigo. 13, Inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, conforme análise e parecer da Procurado-Júrídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 - ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2022.

## Antônio Hermano de Oliveira Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

# TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-PAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA SUPRA, PARA PREŞTAÇÃO DE SERVI-COS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA O IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO AD-MINISTRATIVO SOB O Nº 056/2022, em favor da **EMPRESA CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PU-**BLICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ No 10.571.183/0001-59, no valor total de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 - acões administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 24 de novembro de 2022.

Antônio Hermano de Oliveira Presidente do IPSEM

## **Atos Administrativos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CELULARES DESBLOQUEADOS, TIPOS SMARTPHONE, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 048/2022, em favor da EMPRESA TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (IBYTE), INSCRITA NO CNPJ Nº 07.272.825/0039-87, no valor total de R\$ 9 990.00 (nove mil, novecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 — ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2022.

#### Antônio Hermano de Oliveira Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL (E-CNPJ) DO TIPO A1, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 051/2022, em favor da EMPRESA CONFIANCE SERVICOS DE CERTIFICA CAO DIGITAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.654.333/0001-70, no valor total de R\$ 160.00 (cento e sessenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

Antônio Hermano de Oliveira Presidente do IPSEM O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

## Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

#### **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

# ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

## **LUCIANA ALVES DUTRA**

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares

Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br e-mail: presidencia@ipsem.org.br